

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

## NOVOS TEMPOS

09

### LEI Nº 008/97.

“DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO 2º GRAU E SUPLETIVO E DÁ AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS SOB A FORMA DE ESTÁGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AURELIO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar como estagiários bolsistas, estudantes de 2º grau e de nível universitário, nos moldes das legislações Estadual e Federal atinente, os quais deverão desenvolver atividades específicas, em forma de estágio, nas áreas profissionais correlatas ao curso que frequenta, podendo para tanto, se necessário, firmar convênio e ou termo de cooperação com instituições de ensino.
- Artigo 2º - Os estagiários supra citados receberão a título de bolsa de estudos mensal, o valor equivalente ao piso de salários inicial constante da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal de Nantes.
- Artigo 3º - O estagiário deverá firmar Termo de Compromisso com o Município, devendo prestar 7h20 (sete horas e vinte minutos) diárias de atividade, de segunda à sexta feira, compatibilizando este com o horário escolar.
- Artigo 4º - Os Departamentos Municipais, que receberem estagiários, deverão realizar relatórios e avaliações específicas mensalmente, sobre as atividades desenvolvidas pelos estagiários sob sua orientação, arquivando-os na Secretaria.
- Artigo 5º - A realização de estágio, por parte do estudante, não acarretará qualquer vínculo empregatício ou funcional com a Municipalidade.
- Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Programa do Município de NANTES.
- Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

## NOVOS TEMPOS

---

Prefeitura Municipal de NANTES, 17 de Janeiro de 1.997.

  
AURELIO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NESTA SECRETARIA NO LIVRO COMPETENTE, PUBLICADA  
POR EDITAL NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

  
FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS  
SECRETÁRIA "AD-HOC"

